

001/94-P.M.P.B.A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprovou e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - CONCEDER a reajuste de 70% (SETENTA POR CENTO) nos vencimentos vigentes dos Cargos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Conceder o mesmo percentual contido no Artigo anterior, às Funções de Direção Superior - DS 1 e Direção Intermediária - DI 1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 1994.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, em

*Maria*  
MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS  
- Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari -